

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 797 Pg.
Data: de 06 a 12
de maio de 2013

LEI N.º 955/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "Institui no Calendário Oficial Municipal de Fazenda Rio Grande a "Semana da Olimpíada Ambiental no Município de Fazenda Rio Grande".

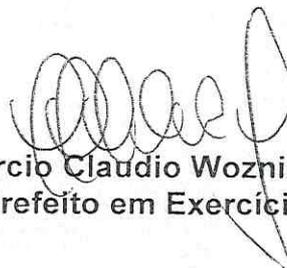
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **LEI** de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Fazenda Rio Grande a "Semana da Olimpíada Ambiental" a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Nesta semana as escolas poderão desenvolver competições entre os alunos, gincanas interescolares, projetos científicos e outras atividades, sempre abordado temas ambientais, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro